



LEI MUNICIPAL Nº 379/2024.

“Concede recomposição salarial de percas inflacionárias aos servidores ativos integrantes do quadro próprio do Poder Executivo, que exercem os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, DIGITADOR, SECRETÁRIO ESCOLAR e MOTORISTA e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cidelândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais conferidas da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei orgânica do município, **faz saber a todos os habitantes, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica concedido a título de recomposição salarial de percas inflacionárias, aos servidores ativos integrantes do quadro próprio do Poder Executivo Municipal, que exerce o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a fixação salarial de R\$ 1.976,80 (mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Art. 2º Fica concedido a título de recomposição salarial de percas inflacionárias, aos servidores ativos integrantes do quadro próprio do Poder Executivo Municipal, que exerce o cargo de DIGITADOR, a fixação salarial de R\$ 1.976,80 (mil novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

Art. 3º Fica concedido a título de recomposição salarial de percas inflacionárias, aos servidores ativos integrantes do quadro próprio do Poder Executivo Municipal, que exerce o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, a fixação salarial de R\$ 2.259,20 (dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).

Art. 4º Art. 3º Fica concedido a título de recomposição salarial de percas inflacionárias, aos servidores ativos integrantes do quadro próprio do Poder Executivo Municipal, que exerce o cargo de MOTORISTA, a fixação salarial de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais.).

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO,
AO 10 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2024.**

FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL